RESOLUÇÃO Nº 41/94.

Aprova o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de outubro de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de outubro de 1993.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 1994.

DEP. HUMBERTO BOSAIPO _____ PRESIDENTE

DEP. PAULO MOURA _____ 1º SECRETÁRIO

DEP. LINCOLN SAGGIN _____ 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 42/94.

Aprova o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de setembro de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de setembro de 1993.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 1994.

DEP. HUMBERTO BOSAIPO _____ PRESIDENTE

DEP. PAULO MOURA _____ 1º SECRETÁRIO

DEP. LINCOLN SAGGIN _____ 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 43/94.

Aprova o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de agosto de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de agosto de 1993.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 1994.

DEP. HUMBERTO BOSAIPO _____ PRESIDENTE

DEP. PAULO MOURA _____ 1º SECRETÁRIO

DEP. LINCOLN SAGGIN _____ 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 44/94.

Aprova o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de julho de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas relativo ao mês de julho de 1993.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 1994.

DEP. HUMBERTO BOSAIPO _____ PRESIDENTE

DEP. PAULO MOURA _____ 1º SECRETÁRIO

DEP. LINCOLN SAGGIN _____ 2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato do Termo de Revisão integral por mútuo acordo do Convênio nº 001/94, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Estradas e Obras Públicas - DEOP, com a interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PRECEDENTE Nº 97.123-5/94
OBJETO: Revisão integral do Convênio nº 001/94 para "Construção de 02 (dois) anexos e 01 (um) anexo de pintura-reno em todas áreas edificadas do Tribunal de Contas".

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 1994

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De forma do art. 202, item III do Regimento Interno do Tribunal de Contas-MT, fica notificado o Senhor SEBASTIÃO FRANCISCO PERES, ex-Prefeito da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para que compareça ao Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, para tratar de assuntos relacionados ao Balanço Geral/91 daquela Câmara Municipal, encontrando-se os autos no nº 108.241-2/94-TC sob o Gabinete ao dispor do interessado.

Gabinete do Conselheiro, em Cuiabá, 26 de agosto de 1 994.

CONS. TERCÍLIO ALVES FERRAZ
Relator
3 x 1

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. FRANCISCO SALES PORTELA DOS SANTOS, Venerável Mestre da Loja Maçônica "Amor e Caridade VI" para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, no horário de 14:00 às 18:00 horas, a fim de que adote as providências necessárias à regularização do processo nº 95.553-1/94, que trata do Convênio nº 253/93-Ademat, firmado entre essa Loja Maçônica e a COOHMAT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de Agosto de 1994.

Conselheiro CHERATES SPINELLI
Relator
3 x 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Tonalizador e Papel Xerox Ofício II para Máquinas Xerox modelo 1065.
JUSTIFICATIVA: SE 004/94
FUNDAMENTO: Tendo em vista que os materiais e peças, são de fabricação e comercialização exclusiva da Fuji Xerox do Brasil Ltda., enquadrando na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o nº 931022314 de 09.9.93.
PROCESSO: nº 253/94
INTERESSADA: Xerox do Brasil Ltda.
VALOR: R$ 1.632,39(um mil,seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Ratifico a Dispensa/Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico às fls.09-21,nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 25 de agosto de 1.994.

Desembargador CHRISTO REIS NETO
Presidente do Tribunal de Justiça
em substituição legal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO

A Comissão de Concurso Público do Município de JUÍNA,Estado de Mato Grosso,torna público para conhecimento dos interessados,que o Concurso Público que seria realizado nos dias 13 e 14 de Abril de agosto próximo passado,será realizado nos dias 17 e 18 de setembro do corrente exercício no mesmo local e horários.

Assinatura Illegível
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS

3 x 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT,no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Nomear a pedido os Funcionários,JOSÉ EVERCINO FERREIRA BEZERRA,matrícula nº 052,Aux.de Contabilidade lotado na Secretaria de Administração considerando-se os efeitos à partir de 15.04.94 e o Funcionário Sr.MOZIEL ROSA,matrícula nº 019,Agente de Saúde lotado na Secretaria de Saúde considerando à partir de 26.08.94.

Compra-se

Antonio Tadeu Martin Escoss
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT
Secretaria de Fazenda
Coord. de Administração Tributária
Divisão de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

[illegible]

NOME DO CONTRIBUINTE	[illegible]
ANTONIO HELIO DE SOUZA	144/94
ALIA ALMEIDA MENEZ	[illegible]/94
ALFREDO CERQUEIRA LIMA	391/94
AURORIS DAL [illegible]	[illegible]/94
ALZIRA FIGUEIRO DO NASCIMENTO	[illegible]
ADALBERTO LEONCIO DOS SANTOS	[illegible]/94
ADRIRI GUGRILI	192/94
BENEDITO PAES DE ARRUDA	329/94
CARLOS NELOTTO	305/94
DAVIDSON DA COSTA CAMPOS	331/94
EDSON NEVES ATANDES	439/94
EVA MARIA DA SILVA	428/94
ELINETI CONCEIÇÃO RODRIGUES	140/94
EVALDO GUZEL	143/94
ELIZINAR ALVES CLOZMA	149/94
ESMERALDO CARRASCO SERRILHA	334/94
ELIZENA NANTES DA SILVA	303/94
EDSON DE BRITO	154/94
EVALDO GUZEL	072/94
FRANCISCO GLORIO ASSUNÇÃO	137/94
GONÇALO FERNANDES PERRAZ	136/94
GERALDO SANTOS DE TEFFÉ	152/94
GILSON ALVES SANTANA	362/94
GILSON ALVES SANTANA	363/94
IVANOR LUIZ PESSETO	170/94
IRALDA EREDINA DA SILVA	335/94
ILZE FERREIRA DA SILVA	333/94
ILZE FERREIRA DA SILVA	368/94
ILZE FERREIRA DA SILVA	359/94
ILZE FERREIRA DA SILVA	[illegible]
ILZE FIGUEIRA DA SILVA	[illegible]
JOÃO REGINO ALVES SANTANA	204/[illegible]
JOÃO DA SILVA	[illegible]
OLIVERCINO ANTONIO DE SOUZA	138/94
JOVINO POLICARPO DE CAMPOS	142/94
JÃCO PAULO DOS SANTOS	148/94
LUIZ GONÇALO DA SILVA	432/94
MARACEZI BARBOSA DE OLIVEIRA	360/94
MARIA APARECIDA NUNES	332/94
MANOEL BENTO DE OLIVEIRA	144/94
MARIA DA GLORIA DORNELES	303/94
MILEE SILVA DE OLIVEIRA	302/94
NILSON MARTINS	429/94
NAIR FURL	224/94
NÁDNEA COSTA CAMPOS E OUTROS	326/94
NÁDNEA COSTA CAMPOS	071/94
NEI BENEDITO DOS SANTOS	328/94
NÊA JOSEFINA DOS SANTOS RODRIGUES	330/94
NAZALINO MADRASKI	357/94
OSEAS LEMES DE MORAES	306/94
PAULO CESAR NETO	073/94
PLINIO DE A. LACERDA	351/94
ROQUELINA APARECIDA DOS SANTOS	137/94
ROQUELINA APARECIDA DOS SANTOS	199/94
RENEDE RIBEIRO REZENDE	077/94
SILVÉRIO PAULINO DAMIÃO	316/94
UBIVALDO DE LIMA E SILVA	431/94
UBIVALDO DE LIMA E SILVA	427/94
UBIVALDO DE LIMA E SILVA	425/94
VIOLENTA AÓÃO DA COSTA	345/94
WALTER CAMPOS DE MATOS	147/94
VALDECE DA COSTA E SILVA	075/94
WALDIR CASTANEDA MASSAMPA	301/94

Várzea Grande, ... de Agosto de 1.994.

Secretaria de Fazenda
Divisão de Tributação

Jonil Vital de Souza
Chefe de Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 31 de agosto de 1994

Acordo de Empréstimo BR 3492/BR

Edital nº CI 01/94-PRODECAP

1. A Prefeitura Municipal de Cuiabá recebeu do Governo do Estado de Mato Grosso e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD,um empréstimo em diversas moedas para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Agroambiental-Prodeagro,o qual prevê que parte dos recursos desse empréstimo sejam destinados para pagamentos elegíveis decorrentes do Contrato para Projeto Executivo,Construção de Obras,Serviços de Recuperação de Área Degradada, Fornecimento de Equipamentos e Pré-Operação por 180(cento e oitenta) dias da Central de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Cuiabá,na forma turnkey de fornecimento. A concorrência está aberta a todos os proponentes oriundos de países elegíveis, conforme definido nas "Diretrizes para Licitações" do BIRD e Taiwan, China.

2. A Prefeitura Municipal de Cuiabá,através da Prodecap S/A-Progresso e Desenvolvimento da Capital,doravante denominada "Prodecap" convida propostas seladas de proponentes elegíveis para o fornecimento de mão-de-obra,materiais,equipamentos e serviços necessários à construção da Central de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos de Cuiabá,com capacidade de processamento de 256(duzentas)toneladas/dia de lixo doméstico urbano,composta por:1) = Área de trincheira anual e compactação sanitária;2)Unidade de passagem de rejeitos,(3)Unidade de recuperação de sucatas de plásticos e (4) Aterro Sanitário de rejeitos e sua pré-operação por um período de 6 (seis)meses,na forma turn-key.

3. Os proponentes interessados poderão obter maiores informações e examinar o Edital em sua íntegra no seguinte endereço PRODECAP- Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, Grupo Executivo de Licitações, Sr. Júlio Flávio Castro,telefone:36(065) 321-5181, ramal 216, fax: 36(065) 321-5566,telex: 55-65-2603,endereço:Rua Manoel Ferreira de Mendonça 172,Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser retirado por qualquer proponente interessado elegível mediante solicitação por escrito ao encarregado acima descrito,e contra o recolhimento de uma taxa não reembolsável, para cada exemplar,de R$ 120,00(cento e trinta reais),a partir da publicação deste aviso.

5. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de garantia de proposta,na forma de garantia bancária no valor de R$ 20.000,00(setenta mil reais),para ser submetido à avaliação da PRODECAP e deverá ser entregue à PRODECAP,no endereço mencionado acima,até às 09:00hs do dia 17.10.94.

6. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes presentes à Sessão Pública de Abertura de Propostas às 09:00hs do dia 17.10.94,no Auditório da PRODECAP,localizado no endereço acima mencionado.

7. Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas do BIRD.

Cuiabá, 15 de agosto de 1.994.

Econ. Júlio Flávio Castro
Grupo Executivo de Licitações

Econ. Jo:Dacma F. M. Roller
D.Presidente PRODECAP S/A